



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2.025

"Dispõe Sobre Decretação de Ponto Facultativo no Dia 03 de Março de 2.025 no Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM); e

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de Março de 2.025, em virtude das comemoração das festividade do Carnaval.

Art. 2.º Dia 05 de Março, os serviços iniciarão a partir das 12:00 hrs.

Art. 3.º Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 28 de fevereiro de 2.025.


Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG